



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO Nº 4/2019

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Tipo: Menor Preço por item

Publicação: Edital completo na Prefeitura Municipal de Arco-Íris e no site www.arco-iris.sp.gov.br, publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de SP, Jornal Diário de Tupa, e Jornal Gazeta de São Paulo.

Data da realização: 7/2/2019

Horário início: 8:30 horas

Credenciamento: até às 8:35 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Senhor **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, Prefeita Municipal de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº. 2/2019 – Processo nº 2/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme Termo de referência – Anexo I do presente Edital, que



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Arco-Íris/SP, estabelecida na **Rua. José Demori nº 245**, Centro - Arco-Íris/SP, iniciando-se no dia **7 de fevereiro de 2019, às 8:30 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Arco-Íris.

O esclarecimento de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidos através do telefone (14) 3488-1437 ou através de e-mail licitacoes@arcoiris.sp.gov.br

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para **registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

1.2 O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade estimada, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para o qual for adjudicado os itens constante do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de contratação para o item até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Arco-Íris – SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa de



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

aquisição dos **MEDICAMENTOS** licitados mediante este processo, não cabendo, por parte do vencedor, qualquer recurso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente aos objetos da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas às Micro e Pequenas Empresas, conforme Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, Municipal ou Estadual.

2.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA que se seguir.

2.4 As licitantes que estiverem impossibilitadas de estar presentes no dia da sessão do certame poderão estar enviando seu credenciamento, envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada, só não poderão apresentar lances caso não haja nenhum procurador, havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.

2.5 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de licitação da Prefeitura do Município de Arco-Íris, localizada na **Rua José Demori nº 245- Centro, Arco-Íris/SP**, na data de **7 de fevereiro de 2019, a partir das 8:30 horas**, será realizada sessão pública de processamento do Pregão para Registro de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

2.6 No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.7 No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.7.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.7.2 Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";

2.7.3 Abertura dos envelopes "Proposta";

2.7.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.7.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.7.6 Abertura do envelope "Documentação" da licitante detentora do menor preço; e

2.7.7 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;

b) Recurso porventura interposto.

2.8 No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.9 Após o credenciamento será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Em seguida, os representantes deverão entregar os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente acompanhadas da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os documentos de habilitação.

2.10 Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

c) que esteja suspensa de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

d) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1- Para o credenciamento deverá ser preenchido a minuta de credenciamento conforme modelo **(Anexo II)** **acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 3.1 deste item 3, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2014 **(ANEXO VIII)**.

3.2.1 A não apresentação do documento referido no sub-item anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2014.

3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto;**

3.4- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, não impedirá o Pregoeiro de continuar com os lances, sendo que a ausência do licitante impedirá que o mesmo possa participar do lance que estiver



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

sendo realizado, só podendo dar lance novamente no próximo item se estiver presente, salvo autorização prévia do Pregoeiro.

3.6 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.

3.7 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

3.8 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de "confere com o original".

3.9 Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item deste Edital.

3.10 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1- **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2- **A PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – "PROPOSTA"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PROCESSO Nº 4/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO Nº 4/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos **DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL**, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

5.4 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

5.5 – Deverá a proponente apresentar a Declaração impressa na proposta de comprometimento de entrega da quantidade solicitada e de



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.6 – Deverá a proponente apresentar Declaração de comprometimento de entrega do registro do produto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde dos produtos entregues.

5.6- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.6.1 A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

(a-) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

(b-) Número do Pregão e do Processo;

(c-) Descrição do objeto da presente licitação, marca do produto em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

(d-) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

(e-) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias;**

(f-) Assinatura do representante legal da empresa.

(g-) Declaração de que os **MEDICAMENTOS** são de qualidade, atendendo todas as exigências estabelecidas pelas Normas técnicas, nos termos do conforme Anexo V do presente edital;

(h-) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital.

(i) – **Deverá o proponente além da proposta impressa apresentar a proposta em mídia digital disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Arco-Íris mediante solicitação da licitante, e, sob pena de sua desclassificação.**



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(j)- Os preços deverão ser apresentados com precisão de no máximo três casas decimais após a vírgula **(0,000)** sob pena de desconsideração dos demais caracteres numéricos;

(k) Declaração impressa na proposta de comprometimento de entrega da quantidade solicitada e de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

(l) Declaração de comprometimento de entrega do registro do produto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde dos produtos entregues.

OBS: A proposta impressa como a digital deverão ser apresentadas exatamente como está no edital de convocação, ou seja, com todos os itens, mesmo que não houver a apresentação de preços, sendo que do item nº 1 ao 274 referem-se aos itens da cota principal, e os itens de nº 275 ao 548 são destinados somente as empresas enquadradas na Lei 123/2006.

5.7 DOS PREÇOS

5.7.1 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da entrega dos MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

5.7.2 O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7.3 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

5.7.4 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de no máximo três casas decimais após a vírgula (0,000) sob pena de desconsideração dos demais caracteres numéricos;

5.8 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.8.1 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

5.8.2 Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem a respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- (c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- (d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- (e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- (a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(b-) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões.

(c-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, referente ao ICMS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, ou comprovação de inexistência da Inscrição Estadual;

(d-) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

(e-) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

(f-) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

6.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

6.1.3.1 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de ARCO-ÍRIS.

6.1.3.2 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.3.3 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE.

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

6.1.4.2 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

6.1.4.3 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.4.4 O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

6.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte caso desejem fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar nº. 123/06 nº 147/14, deverão apresentar a declaração emitida pela Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

6.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

(a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho **(Anexo VI)**.

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo VII)**.

6.2.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.2.1.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.1.2 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

6.2.1.3 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.2.1.4 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

(a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho **(Anexo VI)**.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Anexo VII)**.

6.3.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.1.2 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

6.3.1.3 – Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.3.1.4 – A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

9.2.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

9.2.4.2- Declaração que a licitante cumprirá as normas relativas à Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados.

9.2.4.3- Declaração de aceitação das condições do edital, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo,



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital e que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

9.2.4.4 – Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades a serem abastecidos.

9.2.4.5 – Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades a serem entregues os produtos.

9.2.4.6 – Alvará de licença vigente emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal) para comercializar e vender medicamentos.

9.2.4.7 – Comprovação de autorização de funcionamento vigente da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

9.2.4.8 - Declaração de cumprimento com o artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão para Registro de Preços, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

(a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;

(b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

(c-) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

(a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

(b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 0,001 centavo entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.8- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.9- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.11- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.14- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

(a-) substituição e apresentação de documentos,

(b-) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.14.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.19- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares e outros, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento, ficando limitadas a 1 (um) minuto por representante a cada ligação e com o máximo de 3 (três) utilizações durante todo o pregão.

7.20- Caso o pregão não termine dentro do horário de expediente do dia marcado para abertura poderá a Administração terminá-lo no dia seguinte ao de início, ficando desde o presente momento cientes.

8- DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota de 25% do processo, referente ao item 01, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma Lei Complementar.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada (Anexo IV), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.3. Se não houver no mínimo 03 (três) competidores enquadrados como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens a ela reservado, os referidos itens serão disponibilizados para todas as demais participantes em igual de condições.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o menor preço oferecido ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeita Municipal de Arco-Íris, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

9.7- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, o Prefeita Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

9.8- Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris.

9.9 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.9.1- Somente serão válidos os documentos originais;

9.9.2- As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Rua José Demori nº 245– Arco-Íris – SP, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

9.10- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora fica ciente do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10.1.1- Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

10.2 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.1 do presente edital.

10.3 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

11- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

11.1- O detentor da ata de registro de preços estará obrigado ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

11.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante a Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1- **Prazo de entrega:-** A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em até 05(cinco) dias da confirmação do pedido e agendamento. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital;

12.2- **Transporte e acondicionamento:-** O transporte dos **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** deve ser feito dentro do procedimento para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s).

12.3- **Local e horário de entrega:-** Os MEDICAMENTOS, MATERIAIS CIRÚRGICOS, LEITES, TIRAS deverão ser entregues nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s).

12.4 – Os **MEDICAMENTOS** serão recebidos:

12.4.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I, certificando aprovação ou não dos MEDICAMENTOS.

12.4.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

12.5 - Serão rejeitados no recebimento os MEDICAMENTOS fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

12.6 – O fornecimento deverá ocorrer de acordo com o item 11 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

12.7 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

12.7.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**;

12.7.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

13.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos MEDICAMENTOS, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

13.3.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso;

13.3.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

13.4 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

13.4.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.5.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.5.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.6 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

13.7 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.9 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A Prefeitura de Arco-Íris realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

apresentação da documentação fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos pedidos.

14.1.1.- A Nota fiscal Eletrônica deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos MEDICAMENTOS, objeto deste pregão contido no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, o preenchimento incorreto estará sujeita à devolução para devida correção, sendo obrigatório constar o número deste Pregão e número da Ata de Registro de Preços.

14.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

14.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

14.1.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

14.1.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

14.1.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte da estimativa dos MEDICAMENTOS licitados, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização;

14.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 14.1.

14.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "duplicata em carteira" ou "cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arco-Íris", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

14.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

15 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

15.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua. José Demori nº 245, Arco-Íris/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

15.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Arco-Íris, no Departamento de Licitação, sito à Rua. José Demori nº 245, Arco-Íris/SP, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

15.2.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

16 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimento porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

16.8 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

17.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial.

17.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial ou enviados as licitantes através de e-mail.

17.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, após a homologação do Pregão Presencial;

17.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

17.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

17.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

17.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referencia;

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO III - Minuta de Habilitação Prévia;

ANEXO IV- Modelo de Proposta (a) medicamentos;

ANEXO V- Declaração de Garantia de garantia de entrega dos medicamentos;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupã - Estado de São Paulo.

17.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial para Registro de Preços serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 07h30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Arco-Íris, ou através do telefone (14) 3477 1128 - A/C - Pregoeiro.

Arco-Íris/SP, 24 de janeiro de 2019

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1- JUSTIFICATIVA: A aquisição dos **MEDICAMENTOS** justifica a utilização nas unidades de saúde da administração municipal.

2- PRAZO DE ENTREGA: Até 05(cinco) dias do pedido de compras

3- ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item

4- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme setor requisitante

5- LOCAL DE ENTREGA: Os **MEDICAMENTOS** deverão ser entregues nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente

6 - UNIDADE FISCALIZADORA: Diretores e funcionário designado

Arco-Íris (SP) 24 de janeiro de 2019.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
licitante)**

ANEXO II MINUTA DE CREDENCIAMENTO

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 4/2019
Processo nº 4/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n._____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
licitante)**

(Anexo III)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 4/2019
Processo nº 4/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Anexo IV)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 4/2019

PROCESSO N° 4/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE
SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Seq.	Quantidade	Unid.	Tipo de Cota	Descrição do Produto
1	300,000000	FR	Aberta	ACEBROFILINA 25 MG/5 ML PEDIÁTRICO
2	450,000000	FR	Aberta	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO
3	37,500000	AMP	Aberta	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ AMPOLA
4	225,000000	AMP	Aberta	ACETATO DEXAMETASONA+CIANOCOBALAMINA+CLORID.DE TIAMINA+CLORID. DE PIRODIXINA
5	375,000000	COMP	Aberta	ACICLOVIR 200MG
6	75,000000	TB	Aberta	ACICLOVIR CREME COM 10 G
7	33.750,000000	COMP	Aberta	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG
8	3.750,000000	COMP	Aberta	ÁCIDO FÓLICO 5 MG
9	1.500,000000	COMP	Aberta	ACIDO VALPROICO 250 MG
10	150,000000	FR	Aberta	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E), VITAMINA E, LECITINA DE SOJA -200 ML
11	225,000000	FR	Aberta	ALBENDAZOL 4%
12	375,000000	COMP	Aberta	ALBENDAZOL 400 MG
13	900,000000	COMP	Aberta	ALPRAZOLAM 1 MG
14	4.500,000000	COMP	Aberta	ALPRAZOLAM 2 MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

15	15.000,000000	COMP	Aberta	ALPRAZOLAM 0,5 MG
16	112,500000	FR	Aberta	AMBROXOL XP AD
17	75,000000	FR	Aberta	AMBROXOL XP PED
18	450,000000	COMP	Aberta	AMILORIDA 5MG + HIDRO 50 MG
19	2.250,000000	COMP	Aberta	AMINOFILINA 100 MG
20	3.375,000000	COMP	Aberta	AMIODARANA 200 MG
21	3.750,000000	COMP	Aberta	AMITRIPTILINA 25 MG
22	300,000000	FR	Aberta	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG/5ML + 57MG/5ML
23	1.050,000000	COMP	Aberta	AMOXICILINA 875 MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG
24	37,500000	FR	Aberta	AMOXICILINA 250 MG/5 ML
25	2.100,000000	COMP	Aberta	AMOXICILINA 500 MG
26	6.750,000000	COMP	Aberta	ANLODIPINO 10 MG
27	24.750,000000	COMP	Aberta	ANLODIPINO 5 MG
28	9.750,000000	COMP	Aberta	ASPIRINA PREVENT 100 MG
29	675,000000	COMP	Aberta	ATACAND HCT 16/12,5
30	405,000000	COMP	Aberta	ATENOLOL 100 + CLORTALIDONA 25 MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

31	90,000000	COMP	Aberta	ATENOLOL 25 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG
32	3.000,000000	COMP	Aberta	ATENOLOL 50 + CLORATALIDONA 12,5 MG
33	2.250,000000	COMP	Aberta	ATENOLOL 50 MG
34	4.500,000000	COMP	Aberta	AZITROMICINA 500MG
35	150,000000	FR	Aberta	AZITROMICINA 600 MG
36	37,500000	AMP	Aberta	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMPOLA
37	2.250,000000	CAPS	Aberta	BIPERIDENO 2MG
38	300,000000	COMP	Aberta	BISACODIL 5 MG
39	7.500,000000	COMP	Aberta	BISSULF. CLOPIDOGREL 75 MG
40	30,000000	FR	Aberta	BRIMONIDINA TARTARATO 2%-SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
41	30,000000	FR	Aberta	BRINZOLAMIDA COLÍRIO
42	7.500,000000	CAPS	Aberta	BROMAZEPAN 6MG
43	30,000000	FR	Aberta	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML -20 ML
44	15,000000	FR	Aberta	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML -20 ML
45	37,500000	AMP	Aberta	BROMOPRIDA 10 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
46	225,000000	FR	Aberta	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

47	30,000000	FR	Aberta	BUDESONIDA SUSPENSAO AQUOSA NASAL 50 MCG
48	450,000000	CAPS	Aberta	BUDESONIDA 400 MCG
49	75,000000	FR	Aberta	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA
50	22,500000	AMP	Aberta	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETAVEL
51	4.500,000000	COMP	Aberta	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG
52	4.500,000000	COMP	Aberta	CAFEINA 30 MG+CARISOPRODOL 125 MG+DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG
53	1.500,000000	COMP	Aberta	CAPTOPRIL 25 MG
54	1.500,000000	COMP	Aberta	CARBAMAZEPINA 200MG
55	375,000000	COMP	Aberta	CARBONATO DE LITIO 300MG
56	5.250,000000	COMP	Aberta	CARVEDILOL 3,125MG
57	5.250,000000	COMP	Aberta	CARVEDILOL 6,25 MG
58	9.000,000000	COMP	Aberta	CARVEDILOL 12,5 MG
59	4.200,000000	CAPS	Aberta	CARVEDILOL 25 MG
60	1.500,000000	COMP	Aberta	CEFALEXINA 500 MG
61	37,500000	AMP	Aberta	CEFTRIAXONA 1 G IM



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

62	37,500000	AMP	Aberta	CEFTRIAXOMNA 1 G EV
63	75,000000	TB	Aberta	CETOCONAZOL 2% CREME
64	37,500000	TB	Aberta	CETOCONAZOL 20 MG+BETAMETASONA 0,5 MG - CREME- 30 G
65	225,000000	TB	Aberta	CETOCONAZOL 20 MG+BETAMETASONA 0,5 MG+SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG- CREME 30 G
66	150,000000	COMP	Aberta	CETOCONAZOL 200 MG
67	7,500000	FR	Aberta	CETOPROFENO 1MG/ML FRASCO 150 ML
68	150,000000	AMP	Aberta	CETOPROFENO 50 MG
69	6.750,000000	COMP	Aberta	CILOSTAZOL 100MG
70	6.750,000000	COMP	Aberta	CILOSTAZOL 50MG
71	375,000000	COMP	Aberta	CINARIZINA 25 MG
72	6.750,000000	COMP	Aberta	CINARIZINA 75MG
73	5.250,000000	COMP	Aberta	CIPROFLOXACINO 500 MG
74	37,500000	FR	Aberta	CIPROFLOXACINO 3,5MG / ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML
75	6.750,000000	COMP	Aberta	CITALOPRAN 20 MG
76	2.250,000000	COMP	Aberta	CLONAZEPAM 0,5MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

77	6.750,000000	FR	Aberta	CLONAZEPAM 2 MG
78	225,000000	FR	Aberta	CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG/ML - FRASCO 30 ML
79	7,500000	FR	Aberta	CLORIDRATO DE BETAXOLOL S. 0,25% COLIRIO
80	3,750000	FR	Aberta	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG /ML (GOTAS)
81	1.500,000000	COMP	Aberta	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG
82	6.750,000000	COMP	Aberta	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1MG
83	4.500,000000	COMP	Aberta	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,2MG
84	375,000000	COMP	Aberta	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG
85	30,000000	FR	Aberta	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%
86	6.000,000000	COMP	Aberta	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG
87	630,000000	COMP	Aberta	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG
88	675,000000	COMP	Aberta	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG
89	2.250,000000	COMP	Aberta	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG
90	750,000000	COMP	Aberta	CLORPROMAZINA 100 MG
91	750,000000	COMP	Aberta	CLORPROMAZINA 25 MG
92	4.500,000000	COMP	Aberta	CLORTALIDONA 50 MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

93	6.750,000000	COMP	Aberta	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG
94	52,500000	FR	Aberta	DELTAMETRINA 20MG SHAMPOO 100ML
95	7,500000	FR	Aberta	DESLOTRATADINA 0,5 MG/ML FRASCO 60ML
96	75,000000	CX	Aberta	DESOGESTREL 75MCG CX COM 28
97	45,000000	TB	Aberta	DESOXIRRIBONUCLEASE+ FIBRINOLISINA+ CLORANFENICOL 30 G
98	15,000000	TB	Aberta	DEXAMETASONA 1% CREME
99	37,500000	AMP	Aberta	DEXAMETASONA 4MG/ML
100	112,500000	COMP	Aberta	DEXAMETASONA 4MG
101	75,000000	FR	Aberta	DEXCLORFENIRAMA 2 MG/ 5 ML + BETAMETASONA 0,25 MG/5ML
102	262,500000	FR	Aberta	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 120 ML
103	1.500,000000	COMP	Aberta	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
104	225,000000	COMP	Aberta	DIAZEPAN 10 MG
105	37,500000	AMP	Aberta	DICLOFENACO 75 MG
106	750,000000	COMP	Aberta	DICLOFENACO SODICO 50MG
107	1.350,000000	COMP	Aberta	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG
108	5.250,000000	COMP	Aberta	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

109	2.250,000000	COMP	Aberta	DICLORIDRATO RIMETAZIDINA 20MG
110	112,500000	PT	Aberta	DIETA ENTERAL NUTRICIONAL COMPLETA 800 G PODENDO SER PREPARADA PARA OBTER 1.0 A 1,5 KCAL/ML ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, CONTEM SUCRALOSE, INDICADA PARA CONVALESCÊNCIA, DESNUTRIÇÃO LEVE, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E ANOREXIAS
111	1.125,000000	COMP	Aberta	DIGOXINA 0,25 MG
112	112,500000	COMP	Aberta	DIMENIDRINATO 100 MG
113	1.125,000000	COMP	Aberta	DIMENIDRATO 50 MG+CLORID.PIRIDOXINA 10 MG
114	75.000,000000	COMP	Aberta	DIOSMINA 450 + HISPERIDINA 50 MG
115	375,000000	FR	Aberta	DIPIRONA GTS
116	60,000000	AMP	Aberta	DIPIRONA SODICA
117	300,000000	AMP	Aberta	DIPROPIONATO BETAMETASONA+ FOSF.DE BETAMETASONA
118	450,000000	COMP	Aberta	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG
119	2.250,000000	COMP	Aberta	DIVALPROATO DE SODIO ER 250 MG
120	900,000000	COMP	Aberta	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG
121	37,500000	FR	Aberta	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML
122	1.350,000000	COMP	Aberta	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

123	750,000000	COMP	Aberta	ENALAPRIL 20MG
124	75,000000	AMP	Aberta	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG+VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML
125	112,500000	AMP	Aberta	ENOXAPARINA 40MG/INJ
126	12.000,000000	COMP	Aberta	ESPIRONOLACTONA 25 MG
127	112,500000	TB	Aberta	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL
128	15,000000	CX	Aberta	ESOGASTRO IBP KIT (ESOMEPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA)
129	225,000000	COMP	Aberta	FENITOINA 100 MG
130	225,000000	COMP	Aberta	FENOBARBITAL 100MG
131	300,000000	COMP	Aberta	FLUCONAZOL 150MG
132	1.500,000000	COMP	Aberta	FLUNARIZINA 10 MG
133	1.125,000000	COMP	Aberta	FLUOXETINA 20 MG
134	5.250,000000	COMP	Aberta	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5 MG, TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5 MG, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG
135	18.750,000000	COMP	Aberta	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG
136	15,000000	COMP	Aberta	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400 MCG CÁPS INALANTE
137	3.750,000000	COMP	Aberta	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

138	30,000000	FR	Aberta	FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL
139	45,000000	FR	Aberta	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL AQUOSO
140	375,000000	COMP	Aberta	FUROSEMIDA 40MG
141	225,000000	COMP	Aberta	GABAPENTINA 300MG
142	300,000000	CX	Aberta	GESTODENO 0,060MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG CX C/24
143	375,000000	COMP	Aberta	GLIBENCLAMIDA 5MG
144	45.000,000000	COMP	Aberta	GLICAZIDA 30 MG MR
145	12.000,000000	COMP	Aberta	GLICAZIDA 60MG MR
146	37,500000	AMP	Aberta	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
147	225,000000	COMP	Aberta	GLIMEPIRIDA 4 MG
148	225,000000	COMP	Aberta	HALOPERIDOL 1MG
149	375,000000	COMP	Aberta	HALOPERIDOL 5MG
150	187,500000	AMP	Aberta	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML
151	2.250,000000	COMP	Aberta	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
152	37,500000	FR	Aberta	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 SUSP. ORAL 100ML
153	450,000000	FR	Aberta	IBUPROFENO 100 MG/GOTAS



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

154	6.750,000000	COMP	Aberta	IBUPROFENO 600MG
155	2.250,000000	COMP	Aberta	IMIPRAMINA 25MG
156	12.000,000000	COMP	Aberta	INDAPAMIDA 1,5 MG SR
157	7,500000	AMP	Aberta	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML (LATUS)
158	112,500000	AMP	Aberta	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 3 ML (LATUS)
159	7,500000	AMP	Aberta	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (HUMALOG)
160	9,000000	UN	Aberta	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN (CANETA)
161	75,000000	CX	Aberta	INSULINA GLARGINA 300 UI/ML CAIXA C/ 5 CANETAS - 3 ML
162	112,500000	COMP	Aberta	IVERMECTINA 6MG
163	75,000000	FR	Aberta	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 120ML/XAROPE
164	37,500000	FR	Aberta	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 200ML/XAROPE
165	900,000000	COMP	Aberta	LAMICTAL 100MG DISPERSIVEL
166	4.500,000000	COMP	Aberta	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG
167	2.250,000000	COMP	Aberta	LEVOFLOXACINO 500MG
168	3.750,000000	COMP	Aberta	LEVOROTIXINA 25MCG
169	9.000,000000	COMP	Aberta	LEVOTIROXINA 50MCG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

170	7.500,000000	COMP	Aberta	LEVOTIROXINA 75 MCG
171	2.250,000000	UN	Aberta	LEVOTIROXINA 88MCG
172	6.000,000000	COMP	Aberta	LEVOTIROXINA 100MCG
173	1.125,000000	COMP	Aberta	LEVOTIROXINA 112 MCG
174	750,000000	COMP	Aberta	LEVOTIROXINA 125 MCG
175	900,000000	COMP	Aberta	LEVOTIROXINA 150 MCG
176	675,000000	COMP	Aberta	LEVOTIROXINA 175 MCG
177	37,500000	TB	Aberta	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G
178	225,000000	FR	Aberta	LORATADINA 1MG/ML
179	2.250,000000	COMP	Aberta	LORATADINA 10MG
180	4.500,000000	COMP	Aberta	LOSARTANA POTASSICA 50MG
181	750,000000	COMP	Aberta	MACRODANTINA 100MG
182	45,000000	FR	Aberta	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA
183	1.350,000000	COMP	Aberta	MEMANTINA 10MG
184	1.125,000000	COMP	Aberta	METFORMINA 850MG
185	1.125,000000	COMP	Aberta	METFORMINA XR 500MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

186	1.125,000000	COMP	Aberta	METIDOLPA 250 MG
187	150,000000	COMP	Aberta	METRONIDAZOL 250MG
188	15,000000	TB	Aberta	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL
189	900,000000	COMP	Aberta	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
190	375,000000	TB	Aberta	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI - 15G POMADA
191	2.250,000000	COMP	Aberta	NEOVITE + LUTEÍNA
192	11.250,000000	COMP	Aberta	NIFEDIPINA 20MG COMP REVESTIDO
193	8.250,000000	COMP	Aberta	NIMESULIDA 100MG
194	37,500000	FR	Aberta	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS DE 15ML
195	75,000000	TB	Aberta	NISTATINA 100.000UI/4G CREME VAGINAL
196	112,500000	FR	Aberta	NISTATINA ORAL 50 ML/FRASCO
197	30,000000	TB	Aberta	NITRATO DE CERIO 0,4% + SULFADIZINA PRATA 1% CREME TUBO 50G
198	3.000,000000	COMP	Aberta	NITRAZEPAN 5MG
199	5.250,000000	COMP	Aberta	NITRENDIPINO 10 MG
200	4.500,000000	COMP	Aberta	NITRENDIPINO 20MG
201	7,500000	CX	Aberta	NORETISTERONA 0,35 CX C/35



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

202	1.125,000000	COMP	Aberta	NORTRIPTILINA 25MG
203	630,000000	COMP	Aberta	NORFLOXACINO 400MG
204	30,000000	FR	Aberta	OLOPATADINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML (PATANOL)
205	37,500000	FR	Aberta	ÓLEO MINERAL 100 ML
206	15,000000	COMP	Aberta	OMEPRÁZOL 20MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA TRIIDRATADA 500MG BLISTERS KIT
207	52.500,000000	COMP	Aberta	OMEPRÁZOL 20 MG BLISTER/CARTELA
208	22,500000	FR	Aberta	OTOSPORIN FRASCO 10ML
209	375,000000	COMP	Aberta	ONDANSETRONA 8 MG
210	18.000,000000	COMP	Aberta	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
211	525,000000	TB	Aberta	ÓXIDO DE ZINCO + VIT A/D POMADA
212	1.875,000000	COMP	Aberta	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG
213	225,000000	FR	Aberta	PARACETAMOL GOTAS
214	3.750,000000	COMP	Aberta	PAROXETINA 20MG
215	37,500000	FR	Aberta	PASTA D'ÁGUA 120 ML
216	7,500000	FR	Aberta	PREDNISOLONA 11MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

217	450,000000	FR	Aberta	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML
218	5.250,000000	COMP	Aberta	PREDNISONA 20MG
219	750,000000	COMP	Aberta	PROGESTERONA 200MG
220	2.250,000000	COMP	Aberta	PROMETAZINA 25MG
221	10.500,000000	COMP	Aberta	PROPATILNITRATO 10MG
222	1.350,000000	COMP	Aberta	PROPANOLOL 40 + HIDRO 12,5MG
223	1.350,000000	COMP	Aberta	PROLOPA BD 100/25MG
224	375,000000	COMP	Aberta	PROPANOLOL 40MG
225	3.000,000000	COMP	Aberta	RANITIDINA 150 MG
226	37,500000	FR	Aberta	RANITIDINA 15MG/ML FRASCO 120 ML
227	37,500000	AMP	Aberta	RANITIDINA 50MG/ 2ML
228	2.250,000000	COMP	Aberta	RISPERIDONA 1MG
229	3.000,000000	COMP	Aberta	RISPERIDONA 2MG
230	9.750,000000	UN	Aberta	RITMONORM 300MG
231	10.500,000000	COMP	Aberta	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG
232	112,500000	CX	Aberta	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200MG CX C/12



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

233	300,000000	CX	Aberta	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200MG CX C/24
234	15,000000	FR	Aberta	SALBUTAMOL 0,04% - 100ML
235	15,000000	TB	Aberta	SALICILATO DE METILA 52,50MG + CANFORA 44,40 + MENTOL 20MG + TEREENBENTINA 191,47MG EXCIP 1G POMADA
236	315,000000	COMP	Aberta	SAXAGLIPTINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG
237	45,000000	COMP	Aberta	SECNIDAZOL 1G
238	315,000000	COMP	Aberta	SELEGILINA 5MG
239	225,000000	COMP	Aberta	SENNA ALEXANDRINA MILLER 28,9MG + CASSIA FISTULA 19,5 MG
240	4.500,000000	COMP	Aberta	SERTRALINA 50MG
241	225,000000	COMP	Aberta	SIMETICONA 125 MG
242	225,000000	FR	Aberta	SIMETICONA 75MG/ML 15ML
243	4.500,000000	COMP	Aberta	SINVASTATINA 20MG
244	12.750,000000	COMP	Aberta	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG
245	9.750,000000	COMP	Aberta	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG
246	1.350,000000	COMP	Aberta	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG
247	150,000000	TB	Aberta	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30 G



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

248	22,500000	PT	Aberta	SULFADIAZINA DE PRATA 400G
249	375,000000	COMP	Aberta	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160 MG
250	7,500000	FR	Aberta	SULFATO FERROSO 25MG FE/ML SOL ORAL GOTAS
251	4.500,000000	COMP	Aberta	SULFATO FERROSO 40 MG BLISTER / CARTELA
252	450,000000	COMP	Aberta	SULPIRIDA 50MG
253	15,000000	TB	Aberta	TIABENDAZOL POMADA 45G
254	1.500,000000	COMP	Aberta	TIAMAZOL 5MG
255	60,000000	FR	Aberta	TOBRAMICINA 3MG - 5ML
256	37,500000	FR	Aberta	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1MG - 5ML
257	375,000000	COMP	Aberta	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG
258	750,000000	COMP	Aberta	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG
259	22,500000	FR	Aberta	TRAVOPROSTA COLIRIO
260	7,500000	TB	Aberta	VALERATO BETAMETASONA 0,5MG + SULF. GENTAMICINA 10MG + TOLNAFTATO 10MG + MANTECORP CLIOQUINOL 10MG - CREME 20G
261	3.750,000000	COMP	Aberta	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
262	2.250,000000	COMP	Aberta	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

263	2.250,000000	COMP	Aberta	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
264	5.250,000000	COMP	Aberta	VARFARINA SODICA 5MG
265	4.500,000000	COMP	Aberta	VENLAFAXINA 75MG
266	15,000000	FR	Aberta	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS
267	750,000000	COMP	Aberta	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO
268	7,500000	FR	Aberta	VITAMINA D3.300UI/ML FRASCO 10 ML
269	6.750,000000	COMP	Aberta	VITAMINA DO COMPLEXO B BLISTER/CARTELA
270	37,500000	FR	Aberta	VITAMINA DO COMPLEXO B GOTAS
271	37,500000	AMP	Aberta	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL
272	1.500,000000	COMP	Aberta	ZOLPIDEM 10MG (HEMITARTARATO)
273	37,500000	AMP	Aberta	HIDROCORTISONA 500MG
274	3.000,000000	COMP	Aberta	BROMOPRIDA 10MG
275	100,000000	FR	Reservada	ACEBROFILINA 25 MG/5 ML PEDIÁTRICO
276	150,000000	FR	Reservada	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO
277	12,500000	AMP	Reservada	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ AMPOLA
278	75,000000	AMP	Reservada	ACETATO DEXAMETASONA+CIANOCOBALAMINA+CLORID.DE TIAMINA+CLORID. DE



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

				PIRODIXINA
279	125,000000	COMP	Reservada	ACICLOVIR 200MG
280	25,000000	TB	Reservada	ACICLOVIR CREME COM 10 G
281	11.250,000000	COMP	Reservada	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG
282	1.250,000000	COMP	Reservada	ÁCIDO FÓLICO 5 MG
283	500,000000	COMP	Reservada	ACIDO VALPROICO 250 MG
284	50,000000	FR	Reservada	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E), VITAMINA E, LECITINA DE SOJA -200 ML
285	75,000000	FR	Reservada	ALBENDAZOL 4%
286	125,000000	COMP	Reservada	ALBENDAZOL 400 MG
287	300,000000	COMP	Reservada	ALPRAZOLAM 1 MG
288	1.500,000000	COMP	Reservada	ALPRAZOLAM 2 MG
289	5.000,000000	COMP	Reservada	ALPRAZOLAM 0,5 MG
290	37,500000	FR	Reservada	AMBROXOL XP AD
291	25,000000	FR	Reservada	AMBROXOL XP PED
292	150,000000	COMP	Reservada	AMILORIDA 5MG + HIDRO 50 MG
293	750,000000	COMP	Reservada	AMINOFILINA 100 MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

294	1.125,000000	COMP	Reservada	AMIODARANA 200 MG
295	1.250,000000	COMP	Reservada	AMITRIPTILINA 25 MG
296	100,000000	FR	Reservada	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG/5ML + 57MG/5ML
297	350,000000	COMP	Reservada	AMOXICILINA 875 MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG
298	12,500000	FR	Reservada	AMOXICILINA 250 MG/5 ML
299	700,000000	COMP	Reservada	AMOXICILINA 500 MG
300	2.250,000000	COMP	Reservada	ANLODIPINO 10 MG
301	8.250,000000	COMP	Reservada	ANLODIPINO 5 MG
302	3.250,000000	COMP	Reservada	ASPIRINA PREVENT 100 MG
303	225,000000	COMP	Reservada	ATACAND HCT 16/12,5
304	135,000000	COMP	Reservada	ATENOLOL 100 + CLORTALIDONA 25 MG
305	30,000000	COMP	Reservada	ATENOLOL 25 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG
306	1.000,000000	COMP	Reservada	ATENOLOL 50 + CLORATALIDONA 12,5 MG
307	750,000000	COMP	Reservada	ATENOLOL 50 MG
308	1.500,000000	COMP	Reservada	AZITROMICINA 500MG
309	50,000000	FR	Reservada	AZITROMICINA 600 MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

310	12,500000	AMP	Reservada	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMPOLA
311	750,000000	CAPS	Reservada	BIPERIDENO 2MG
312	100,000000	COMP	Reservada	BISACODIL 5 MG
313	2.500,000000	COMP	Reservada	BISSULF. CLOPIDOGREL 75 MG
314	10,000000	FR	Reservada	BRIMONIDINA TARTARATO 2%-SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
315	10,000000	FR	Reservada	BRINZOLAMIDA COLÍRIO
316	2.500,000000	CAPS	Reservada	BROMAZEPAN 6MG
317	10,000000	FR	Reservada	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML -20 ML
318	5,000000	FR	Reservada	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML -20 ML
319	12,500000	AMP	Reservada	BROMOPRIDA 10 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
320	75,000000	FR	Reservada	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML
321	10,000000	FR	Reservada	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA NASAL 50 MCG
322	150,000000	CAPS	Reservada	BUDESONIDA 400 MCG
323	25,000000	FR	Reservada	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA
324	7,500000	AMP	Reservada	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL
325	1.500,000000	COMP	Reservada	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

326	1.500,000000	COMP	Reservada	CAFEINA 30 MG+CARISOPRODOL 125 MG+DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG
327	500,000000	COMP	Reservada	CAPTOPRIL 25 MG
328	500,000000	COMP	Reservada	CARBAMAZEPINA 200MG
329	125,000000	COMP	Reservada	CARBONATO DE LITIO 300MG
330	1.750,000000	COMP	Reservada	CARVEDILOL 3,125MG
331	1.750,000000	COMP	Reservada	CARVEDILOL 6,25 MG
332	3.000,000000	COMP	Reservada	CARVEDILOL 12,5 MG
333	1.400,000000	CAPS	Reservada	CARVEDILOL 25 MG
334	500,000000	COMP	Reservada	CEFALEXINA 500 MG
335	12,500000	AMP	Reservada	CEFTRIAXONA 1 G IM
336	12,500000	AMP	Reservada	CEFTRIAXOMNA 1 G EV
337	25,000000	TB	Reservada	CETOCONAZOL 2% CREME
338	12,500000	TB	Reservada	CETOCONAZOL 20 MG+BETAMETASONA 0,5 MG - CREME- 30 G
339	75,000000	TB	Reservada	CETOCONAZOL 20 MG+BETAMETASONA 0,5 MG+SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG- CREME 30 G
340	50,000000	COMP	Reservada	CETOCONAZOL 200 MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

341	2,500000	FR	Reservada	CETOPROFENO 1MG/ML FRASCO 150 ML
342	50,000000	AMP	Reservada	CETOPROFENO 50 MG
343	2.250,000000	COMP	Reservada	CILOSTAZOL 100MG
344	2.250,000000	COMP	Reservada	CILOSTAZOL 50MG
345	125,000000	COMP	Reservada	CINARIZINA 25 MG
346	2.250,000000	COMP	Reservada	CINARIZINA 75MG
347	1.750,000000	COMP	Reservada	CIPROFLOXACINO 500 MG
348	12,500000	FR	Reservada	CIPROFLOXACINO 3,5MG / ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML
349	2.250,000000	COMP	Reservada	CITALOPRAN 20 MG
350	750,000000	COMP	Reservada	CLONAZEPAM 0,5MG
351	2.250,000000	FR	Reservada	CLONAZEPAM 2 MG
352	75,000000	FR	Reservada	CLORETO DE SÓDIO 9,0 MG/ML - FRASCO 30 ML
353	2,500000	FR	Reservada	CLORIDRATO DE BETAXOLOL S. 0,25% COLÍRIO
354	1,250000	FR	Reservada	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG /ML (GOTAS)
355	500,000000	COMP	Reservada	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

356	2.250,000000	COMP	Reservada	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1MG
357	1.500,000000	COMP	Reservada	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,2MG
358	125,000000	COMP	Reservada	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG
359	10,000000	FR	Reservada	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%
360	2.000,000000	COMP	Reservada	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG
361	210,000000	COMP	Reservada	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG
362	225,000000	COMP	Reservada	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG
363	750,000000	COMP	Reservada	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG
364	250,000000	COMP	Reservada	CLORPROMAZINA 100 MG
365	250,000000	COMP	Reservada	CLORPROMAZINA 25 MG
366	1.500,000000	COMP	Reservada	CLORTALIDONA 50 MG
367	2.250,000000	COMP	Reservada	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG
368	17,500000	FR	Reservada	DELTAMETRINA 20MG SHAMPOO 100ML
369	2,500000	FR	Reservada	DESLOTATADINA 0,5 MG/ML FRASCO 60ML
370	25,000000	CX	Reservada	DESOGESTREL 75MCG CX COM 28
371	15,000000	TB	Reservada	DESOXIRRIBONUCLEASE+ FIBRINOLISINA+ CLORANFENICOL 30 G



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

372	5,000000	TB	Reservada	DEXAMETASONA 1% CREME
373	12,500000	AMP	Reservada	DEXAMETASONA 4MG/ML
374	37,500000	COMP	Reservada	DEXAMETASONA 4MG
375	25,000000	FR	Reservada	DEXCLORFENIRAMA 2 MG/ 5 ML + BETAMETASONA 0,25 MG/5ML
376	87,500000	FR	Reservada	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 120 ML
377	500,000000	COMP	Reservada	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
378	75,000000	COMP	Reservada	DIAZEPAN 10 MG
379	12,500000	AMP	Reservada	DICLOFENACO 75 MG
380	250,000000	COMP	Reservada	DICLOFENACO SODICO 50MG
381	450,000000	COMP	Reservada	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG
382	1.750,000000	COMP	Reservada	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG
383	750,000000	COMP	Reservada	DICLORIDRATO RIMETAZIDINA 20MG
384	37,500000	PT	Reservada	DIETA ENTERAL NUTRICIONAL COMPLETA 800 G PODENDO SER PREPARADA PARA OBTER 1.0 A 1,5 KCAL/ML ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, CONTEM SUCRALOSE, INDICADA PARA CONVALESCÊNCIA, DESNUTRIÇÃO LEVE, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E ANOREXIAS
385	375,000000	COMP	Reservada	DIGOXINA 0,25 MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

386	37,500000	COMP	Reservada	DIMENIDRINATO 100 MG
387	375,000000	COMP	Reservada	DIMENIDRATO 50 MG+CLORID.PIRIDOXINA 10 MG
388	25.000,000000	COMP	Reservada	DIOSMINA 450 + HISPERIDINA 50 MG
389	125,000000	FR	Reservada	DIPIRONA GTS
390	20,000000	AMP	Reservada	DIPIRONA SODICA
391	100,000000	AMP	Reservada	DIPROPIONATO BETAMETASONA+ FOSF.DE BETAMETASONA
392	150,000000	COMP	Reservada	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG
393	750,000000	COMP	Reservada	DIVALPROATO DE SODIO ER 250 MG
394	300,000000	COMP	Reservada	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG
395	12,500000	FR	Reservada	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML
396	450,000000	COMP	Reservada	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG
397	250,000000	COMP	Reservada	ENALAPRIL 20MG
398	25,000000	AMP	Reservada	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG+VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML
399	37,500000	AMP	Reservada	ENOXAPARINA 40MG/INJ
400	4.000,000000	COMP	Reservada	ESPIRONOLACTONA 25 MG
401	37,500000	TB	Reservada	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

402	5,000000	CX	Reservada	ESOGASTRO IBP KIT (ESOMEPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA)
403	75,000000	COMP	Reservada	FENITOINA 100 MG
404	75,000000	COMP	Reservada	FENOBARBITAL 100MG
405	100,000000	COMP	Reservada	FLUCONAZOL 150MG
406	500,000000	COMP	Reservada	FLUNARIZINA 10 MG
407	375,000000	COMP	Reservada	FLUOXETINA 20 MG
408	1.750,000000	COMP	Reservada	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5 MG, TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5 MG, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG
409	6.250,000000	COMP	Reservada	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG
410	5,000000	COMP	Reservada	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400 MCG CÁPS INALANTE
411	1.250,000000	COMP	Reservada	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG
412	10,000000	FR	Reservada	FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL
413	15,000000	FR	Reservada	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL AQUOSO
414	125,000000	COMP	Reservada	FUROSEMIDA 40MG
415	75,000000	COMP	Reservada	GABAPENTINA 300MG
416	100,000000	CX	Reservada	GESTODENO 0,060MG + ETINILESTRADIOL 0,015MG CX C/24



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

417	125,000000	COMP	Reservada	GLIBENCLAMIDA 5MG
418	15.000,000000	COMP	Reservada	GLICAZIDA 30 MG MR
419	4.000,000000	COMP	Reservada	GLICAZIDA 60MG MR
420	12,500000	AMP	Reservada	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
421	75,000000	COMP	Reservada	GLIMEPIRIDA 4 MG
422	75,000000	COMP	Reservada	HALOPERIDOL 1MG
423	125,000000	COMP	Reservada	HALOPERIDOL 5MG
424	62,500000	AMP	Reservada	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML
425	750,000000	COMP	Reservada	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
426	12,500000	FR	Reservada	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2 SUSP. ORAL 100ML
427	150,000000	FR	Reservada	IBUPROFENO 100 MG/GOTAS
428	2.250,000000	COMP	Reservada	IBUPROFENO 600MG
429	750,000000	COMP	Reservada	IMIPRAMINA 25MG
430	4.000,000000	COMP	Reservada	INDAPAMIDA 1,5 MG SR
431	2,500000	AMP	Reservada	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML (LATUS)
432	37,500000	AMP	Reservada	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 3 ML (LATUS)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

433	2,500000	AMP	Reservada	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (HUMALOG)
434	3,000000	UN	Reservada	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN (CANETA)
435	25,000000	CX	Reservada	INSULINA GLARGINA 300 UI/ML CAIXA C/ 5 CANETAS - 3 ML
436	37,500000	COMP	Reservada	IVERMECTINA 6MG
437	25,000000	FR	Reservada	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 120ML/XAROPE
438	12,500000	FR	Reservada	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 200ML/XAROPE
439	300,000000	COMP	Reservada	LAMICTAL 100MG DISPERSIVEL
440	1.500,000000	COMP	Reservada	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG
441	750,000000	COMP	Reservada	LEVOFLOXACINO 500MG
442	1.250,000000	COMP	Reservada	LEVOROTIXINA 25MCG
443	3.000,000000	COMP	Reservada	LEVOTIROXINA 50MCG
444	2.500,000000	COMP	Reservada	LEVOTIROXINA 75 MCG
445	750,000000	UN	Reservada	LEVOTIROXINA 88MCG
446	2.000,000000	COMP	Reservada	LEVOTIROXINA 100MCG
447	375,000000	COMP	Reservada	LEVOTIROXINA 112 MCG
448	250,000000	COMP	Reservada	LEVOTIROXINA 125 MCG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

449	300,000000	COMP	Reservada	LEVOTIROXINA 150 MCG
450	225,000000	COMP	Reservada	LEVOTIROXINA 175 MCG
451	12,500000	TB	Reservada	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G
452	75,000000	FR	Reservada	LORATADINA 1MG/ML
453	750,000000	COMP	Reservada	LORATADINA 10MG
454	1.500,000000	COMP	Reservada	LOSARTANA POTASSICA 50MG
455	250,000000	COMP	Reservada	MACRODANTINA 100MG
456	15,000000	FR	Reservada	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA
457	450,000000	COMP	Reservada	MEMANTINA 10MG
458	375,000000	COMP	Reservada	METFORMINA 850MG
459	375,000000	COMP	Reservada	METFORMINA XR 500MG
460	375,000000	COMP	Reservada	METIDOLPA 250 MG
461	50,000000	COMP	Reservada	METRONIDAZOL 250MG
462	5,000000	TB	Reservada	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL
463	300,000000	COMP	Reservada	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
464	125,000000	TB	Reservada	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI - 15G POMADA



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

465	750,000000	COMP	Reservada	NEOVITE + LUTEÍNA
466	3.750,000000	COMP	Reservada	NIFEDIPINA 20MG COMP REVESTIDO
467	2.750,000000	COMP	Reservada	NIMESULIDA 100MG
468	12,500000	FR	Reservada	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS DE 15ML
469	25,000000	TB	Reservada	NISTATINA 100.000UI/4G CREME VAGINAL
470	37,500000	FR	Reservada	NISTATINA ORAL 50 ML/FRASCO
471	10,000000	TB	Reservada	NITRATO DE CERIO 0,4% + SULFADIZINA PRATA 1% CREME TUBO 50G
472	1.000,000000	COMP	Reservada	NITRAZEPAN 5MG
473	1.750,000000	COMP	Reservada	NITRENDIPINO 10 MG
474	1.500,000000	COMP	Reservada	NITRENDIPINO 20MG
475	2,500000	CX	Reservada	NORETISTERONA 0,35 CX C/35
476	375,000000	COMP	Reservada	NORTRIPTILINA 25MG
477	210,000000	COMP	Reservada	NORFLOXACINO 400MG
478	10,000000	FR	Reservada	OLOPATADINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO DE 5 ML (PATANOL)
479	12,500000	FR	Reservada	ÓLEO MINERAL 100 ML
480	5,000000	COMP	Reservada	OMEPRAZOL 20MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA TRIIDRATADA 500MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

				BLISTERS KIT
481	17.500,000000	COMP	Reservada	OMEPRAZOL 20 MG BLISTER/CARTELA
482	7,500000	FR	Reservada	OTOSPORIN FRASCO 10ML
483	125,000000	COMP	Reservada	ONDANSETRONA 8 MG
484	6.000,000000	COMP	Reservada	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
485	175,000000	TB	Reservada	ÓXIDO DE ZINCO + VIT A/D POMADA
486	625,000000	COMP	Reservada	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG
487	75,000000	FR	Reservada	PARACETAMOL GOTAS
488	1.250,000000	COMP	Reservada	PAROXETINA 20MG
489	12,500000	FR	Reservada	PASTA D'ÁGUA 120 ML
490	2,500000	FR	Reservada	PREDNISOLONA 11MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML
491	150,000000	FR	Reservada	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML
492	1.750,000000	COMP	Reservada	PREDNISONA 20MG
493	250,000000	COMP	Reservada	PROGESTERONA 200MG
494	750,000000	COMP	Reservada	PROMETAZINA 25MG
495	3.500,000000	COMP	Reservada	PROPATILNITRATO 10MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

496	450,000000	COMP	Reservada	PROPANOLOL 40 + HIDRO 12,5MG
497	450,000000	COMP	Reservada	PROLOPA BD 100/25MG
498	125,000000	COMP	Reservada	PROPANOLOL 40MG
499	1.000,000000	COMP	Reservada	RANITIDINA 150 MG
500	12,500000	FR	Reservada	RANITIDINA 15MG/ML FRASCO 120 ML
501	12,500000	AMP	Reservada	RANITIDINA 50MG/ 2ML
502	750,000000	COMP	Reservada	RISPERIDONA 1MG
503	1.000,000000	COMP	Reservada	RISPERIDONA 2MG
504	3.250,000000	UN	Reservada	RITMONORM 300MG
505	3.500,000000	COMP	Reservada	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG
506	37,500000	CX	Reservada	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200MG CX C/12
507	100,000000	CX	Reservada	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200MG CX C/24
508	5,000000	FR	Reservada	SALBUTAMOL 0,04% - 100ML
509	5,000000	TB	Reservada	SALICILATO DE METILA 52,50MG + CANFORA 44,40 + MENTOL 20MG + TERENBENTINA 191,47MG EXCIP 1G POMADA
510	105,000000	COMP	Reservada	SAXAGLIPTINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

511	15,000000	COMP	Reservada	SECNIDAZOL 1G
512	105,000000	COMP	Reservada	SELEGILINA 5MG
513	75,000000	COMP	Reservada	SENNA ALEXANDRINA MILLER 28,9MG + CASSIA FISTULA 19,5 MG
514	1.500,000000	COMP	Reservada	SERTRALINA 50MG
515	75,000000	COMP	Reservada	SIMETICONA 125 MG
516	75,000000	FR	Reservada	SIMETICONA 75MG/ML 15ML
517	1.500,000000	COMP	Reservada	SINVASTATINA 20MG
518	4.250,000000	COMP	Reservada	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG
519	3.250,000000	COMP	Reservada	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG
520	450,000000	COMP	Reservada	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG
521	50,000000	TB	Reservada	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30 G
522	7,500000	PT	Reservada	SULFADIAZINA DE PRATA 400G
523	125,000000	COMP	Reservada	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160 MG
524	2,500000	FR	Reservada	SULFATO FERROSO 25MG FE/ML SOL ORAL GOTAS
525	1.500,000000	COMP	Reservada	SULFATO FERROSO 40 MG BLISTER / CARTELA
526	150,000000	COMP	Reservada	SULPIRIDA 50MG



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

527	5,000000	TB	Reservada	TIABENDAZOL POMADA 45G
528	500,000000	COMP	Reservada	TIAMAZOL 5MG
529	20,000000	FR	Reservada	TOBRAMICINA 3MG - 5ML
530	12,500000	FR	Reservada	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1MG - 5ML
531	125,000000	COMP	Reservada	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG
532	250,000000	COMP	Reservada	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG
533	7,500000	FR	Reservada	TRAVOPROSTA COLIRIO
534	2,500000	TB	Reservada	VALERATO BETAMETASONA 0,5MG + SULF. GENTAMICINA 10MG + TOLNAFTATO 10MG + MANTECORP CLIOQUINOL 10MG - CREME 20G
535	1.250,000000	COMP	Reservada	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
536	750,000000	COMP	Reservada	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
537	750,000000	COMP	Reservada	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
538	1.750,000000	COMP	Reservada	VARFARINA SODICA 5MG
539	1.500,000000	COMP	Reservada	VENLAFAXINA 75MG
540	5,000000	FR	Reservada	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS
541	250,000000	COMP	Reservada	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

542	2,500000	FR	Reservada	VITAMINA D3.300UI/ML FRASCO 10 ML
543	2.250,000000	COMP	Reservada	VITAMINA DO COMPLEXO B BLISTER/CARTELA
544	12,500000	FR	Reservada	VITAMINA DO COMPLEXO B GOTAS
545	12,500000	AMP	Reservada	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL
546	500,000000	COMP	Reservada	ZOLPIDEM 10MG (HEMITARTARATO)
547	12,500000	AMP	Reservada	HIDROCORTISONA 500MG
548	1.000,000000	COMP	Reservada	BROMOPRIDA 10MG

A entrega dos itens e o pagamento será efetuado em **parcelas estimadas** de acordo com a necessidade de consumo do setor solicitante.

OBS: Os itens do formulário de proposta de números ímpares referem-se a cota principal e os itens de números pares referem-se aos itens da cota reservada para Me/EPP (lei 123/2006 e 147/2014)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Data, _____ DE _____ DE _____.

Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
licitante)**

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

Declaro para os devidos fins, que os MEDICAMENTOS, apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 4/2019 – Processo nº 4/2019, são de primeira qualidade, atendendo rigorosamente às exigências contidas no presente Edital.

***** , ____ de _____ de

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
licitante)**

(Anexo VI)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

A empresa _____ inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o(a) _____ Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze
anos, na condição de aprendiz.**

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal,
com carimbo da empresa

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em
caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
licitante)**

(Anexo VII)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 4/2019 – Processo nº 4/2019, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal,
com carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
licitante)**

(Anexo VIII)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 4/2019, Processo nº 4/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Arco-Íris –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

RG nº: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO N.º 4/2019 – PROCESSO N.º 4/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2019, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, com sede na Rua. José Demori nº 245, Centro, nesta cidade de Arco-Íris/SP, CEP: 16.340-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.441.558/0001-88, neste ato representado pelo Prefeita Sr. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº _____ -SSP/SP e CPF/MF nº _____, e de outro lado a Empresa

_____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____,

_____, residente e domiciliado na _____, portador do RG. Nº _____ e

do CPF/MF nº _____, através do **Processo n.º 4/2019– Pregão Presencial n.º 4/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 4/2019 – Processo nº 4/2019.

1.1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:
a



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

empresa: _____

_____, CNPJ _____, a saber:

1.1.2 Descrição do item:

Item	UM.	Quant.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total

1.2- A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 dias úteis, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega dos MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento das MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Íris-SP.

1.25- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 4/2019 – Processo nº 4/2019**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presentes disposições.

1.26- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.27 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, Prefeita Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua. José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 – 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (RESUMIDO)

PROCESSO Nº 4/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

SETOR REQUISITANTE: Diversos Setores

PUBLICAÇÃO – completo na Prefeitura Municipal de Arco-Íris e no site www.arco-iris.sp.gov.br, publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado, Gazeta de São Paulo, Jornal o Dia.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

ENCERRAMENTO: 6 de fevereiro de 2019 às 8:30 horas

CREDENCIAMENTO: até as 8:35 horas

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas a Pregão Presencial nº 4/2019 – Processo nº 4/2019, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Rua José Demori nº 245 (centro), nesta cidade de Arco-Íris (SP), ou através do telefone (0XX14) 3477-1128, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

ARCO-ÍRIS /SP, 24 de janeiro de 2019

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

Prefeita Municipal